Projeto de Resolução n.º 847/XIII/2.ª

Recomenda ao Governo que reforce as medidas de vacinação contra o sarampo e lance uma campanha informativa para esclarecer a população sobre a validade da vacinação incluída no Programa Nacional de Vacinação, em particular no caso do sarampo

Exposição de motivos

Em 2016, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou oficialmente que o sarampo se encontrava erradicado em Portugal, assim reconhecendo que o nosso País conseguira interromper a transmissão do vírus causador da referida doença.

Essa declaração, efetuada à Direção-Geral da Saúde, representou o corolário natural do notável trabalho conduzido pelo Serviço Nacional de Saúde ao longo das últimas décadas, em prol da execução do Programa Nacional de Vacinação (PNV), o qual remonta aos anos 60 do século passado. De recordar, a esse respeito, que a vacinação contra o sarampo em Portugal se iniciou de forma organizada em 1973, tendo a vacina monovalente contra o sarampo sido incluída no PNV no ano seguinte.

Facto é que a evolução verificada nas últimas décadas permitiu significativos ganhos em termos de saúde pública e contribuiu, igualmente, para a redução da mortalidade infantil, a qual atingiu, nos últimos anos, mínimos históricos em Portugal.

Com efeito, no ano passado, o vírus do sarampo não circulou no nosso País e os últimos casos de infeção registados entre nós respeitaram a pessoas que vieram infetadas do estrangeiro, até porque o vírus não se propagava dentro de Portugal desde 2004, ao contrário do que sucede, por exemplo, nos Estados Unidos da América e, até, em outros Estados europeus.

Mas é de ter igualmente presente que a já referida situação existente em Portugal até 2016 apenas foi possível devido à elevada taxa de cobertura de vacinação que se alcançou e permitiu relegar para o passado a ocorrência de dezenas de mortes que o sarampo provocava no nosso País ainda no final do século XX. A título de exemplo, recorde-se que, em 1987, ocorreu uma epidemia de sarampo que provocou a ocorrência de cerca de 12 mil casos, com 30 óbitos notificados, e, em 1994, registaram-se cerca de 3 mil casos dessa doença.

Os dados constantes do último "*Relatório Anual Sobre o Acesso a Cuidados de Saúde nos Estabelecimentos do SNS e Entidades Convencionadas (2015)*", na parte referente ao Programa Nacional de Vacinação, davam conta de que "*As taxas de cobertura vacinal para a VASPR 2* [Vacina contra o sarampo, a parotidite epidémica e a rubéola] *variaram entre 95% e 98% para todas as crianças com 7 a 18 anos de idade, cumprindo-se um dos objetivos do Programa Nacional de Eliminação do Sarampo (PNES) e os requisitos da OMS*".

O referido relatório governamental comprovou que a elevada taxa de vacinação existente em Portugal contribuiu indiscutivelmente para a não verificação de qualquer contágio provocado pelo vírus do sarampo.

Sucede que, segundo o "*Resumo da atividade epidémica do sarampo em Portugal em 2017",* da responsabilidade da Direção-Geral da Saúde, relativo à situação do sarampo no nosso País a 2 de maio de 2017, desde o início deste ano foram notificados 114 casos e confirmados 25, número que entretanto subiu para 27, o que representa um significativo aumento das ocorrências relativamente aos anos anteriores, já que, entre 2004 e 2014, se registaram 23 casos confirmados.

Perante estes últimos dados, é absolutamente fundamental fazer perceber a todas as famílias portuguesas que o sarampo é uma das principais doenças contagiosas entre as crianças, não devendo a sua gravidade ser ignorada, tanto mais que daquela doença podem resultar sequelas e inclusivamente a morte daqueles que vitima.

A vacinação é a melhor forma de prevenção contra o sarampo e, bem assim, o maior obstáculo à sua propagação.

Estima-se que, no nosso País, possam existir cerca de 10 a 15 mil crianças que não receberam a vacina tríplice que protege contra o sarampo, papeira e rubéola, situação que constitui um perigo, não só para a vida e saúde daquelas crianças, como também representa um risco para a saúde pública.

Acresce que um eventual decréscimo ou atraso na toma das vacinas poderá favorecer a diminuição da proteção das pessoas, especialmente quando se trate de crianças, contra as doenças evitáveis por vacinação, razão pela qual importa que o Governo reforce as medidas visando a sensibilização e informação da população para a necessidade da vacinação contra o sarampo.

Essa necessidade é tanto mais premente quanto é certo que é o próprio Programa Nacional de Eliminação do Sarampo, de 2013, que reconhece que se verificam no nosso País "*assimetrias regionais e locais, que aumentam o risco de existência de bolsas de população suscetível, mesmo em áreas geográficas com cobertura vacinal global elevada*".

Neste quadro, o Grupo Parlamentar do PSD considera fundamental manter a tranquilidade pública em torno desta matéria, sendo certo que importa, precisamente com vista à manutenção daquela, que o Governo tome as medidas necessárias para, não apenas controlar o presente surto e reduzir o seu impacto, como para garantir que o mesmo não se repetirá.

Impõe-se, assim, o reforço das medidas de vacinação contra o sarampo, com especial incidência nas crianças e jovens, bem como nos profissionais de saúde em que tal vacinação se justifique, designadamente por estes não terem recebido o número de doses recomendadas.

Revela-se ainda da maior urgência, e sem prejuízo da tomada de medidas ulteriores de diferente alcance, o lançamento imediato de uma campanha pedagógica e informativa para esclarecer a população sobre a validade da vacinação incluída no plano Nacional de Vacinação, em particular no caso do sarampo.

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Determine à Direção-Geral da Saúde, bem como aos Departamentos de Saúde

Pública das Administrações Regionais de Saúde (ARS), a nível regional, e às Unidades de Saúde Pública dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)/Unidades Locais de Saúde (ULS), a nível local, no âmbito das respetivas competências, o reforço das medidas de vacinação contra o sarampo, com especial incidência nas crianças e jovens, bem como nos profissionais de saúde em que tal vacinação se justifique, designadamente por estes não terem recebido o número de doses recomendadas.

2. Promova uma campanha pedagógica e informativa para esclarecer a população sobre a validade da vacinação incluída no Programa Nacional de Vacinação, em particular no caso do sarampo, divulgando para o efeito informação nos ACES, ULS e hospitais do Serviço Nacional de Saúde, e estabelecendo as necessárias parcerias com instituições não públicas prestadoras de cuidados de saúde, incluindo farmácias comunitárias.

Palácio de São Bento, 5 de maio de 2017

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD,

Miguel Santos,

Ângela Guerra

Luís Vales

Cristóvão Simão Ribeiro

Fátima Ramos

Isaura Pedro

José António Silva

Laura Magalhães

Ricardo Baptista Leite